



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

**QUARTA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTEL,  
REALIZADA NO DIA DEZASSETE  
DE FEVEREIRO DO ANO DOIS  
MIL E VINTE E UM**

-----Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e vinte minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e um, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.881.037,35 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 3.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e um; -----

-----**III - EMPREITADA DA OBRA DE “CENTRO INTERATIVO DO MONTADO – TURISMO NATURAL” – APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----“De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 4 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 16.446,67 € (dezasseis mil,

quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 4, no valor de 16.446,67 € (dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Centro Interativo do Montado – Turismo Natural”. ----**

-----**IV - EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – APROVAÇÃO DE DESPESA** -----

-----Foi presente Informação Interna da Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----“De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 4 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 67.129,92 € (sessenta e sete mil, cento e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 4, no valor de 67.129,92 € (sessenta e sete mil, cento e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”. -----**

-----**V – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: SOCIEDADE AGRO-TURÍSTICA DA GIRALDA, LDA.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Sociedade Agro-Turística da Giralda, Lda.. -----

-----“(…)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído: -----

-----Para a emissão da Licença de Construção, deverá ser solicitada a entrega dos seguintes elementos: -----

-----Termo de responsabilidade do instalador (eletricista): Solicitar a entrega do comprovativo da qualificação técnica necessária para o exercício de funções. Todos os documentos deverão ser entregues em suporte digital, deverão ter

assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades da requerente Sociedade Agro-Turística da Giralda, Lda.. –**

-----**VI – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE QUE AUTORIZOU A EMISSÃO DE CERTIDÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO DENOMINADO “COURELA DO CORTE PEREIRO”, UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMIEIRA E ALQUEVA, REQUERIDA POR NORBERTO POMBA GUERREIRO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”O prédio sobre o qual o requerente pretende certidão é regido pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 01 de julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro), e integra-se em “Espaço Silvopastoril – Área de Silvopastorílica” (PDM –Planta de Ordenamento), condicionado pelas disposições da “REN” (PDM – Planta Atualizada de Condicionantes). -----

-----O prédio rústico em estudo, denominado “Courela do Corte Pereiro”, situa-se próximo ao entroncamento da ER 384 e da ER 255. -----

-----Em resposta ao solicitado por Norberto Pomba Guerreiro, na qualidade de proprietário e de acordo com o previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parece-me viável emitir certidão em que conste que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à constituição em compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 53, Secção 1C, com origem no artigo 53 da Secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 357/19971010, da União de Freguesias de Amieira e Alqueva (extinta Freguesia de Alqueva), com a área de 5,6 ha, denominado “Courela do Corte Pereiro”, a favor de Susana Margarida Roldão da Silva Moraes, número de identificação fiscal 202415120, e de Frederic Philippe Gori, número de identificação fiscal 293697393 e Certificado de registo de cidadão da União Europeia n.º E 1815572. -----

-----A eventual divisão do prédio terá de respeitar o constante no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado no Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como o determinado em outras disposições legais e regulamentares aplicáveis.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a emissão de certidão em que conste que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à constituição de compropriedade do prédio denominado “Courela do Corte Pereiro”, a favor de Susana Margarida Roldão da Silva Moraes e de Frederic Philippe Gori, requerida por Norberto Pomba Guerreiro.** -----

**-----VII – LEGALIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DE ÉVORA, N.º 72, MONTE DO TRIGO – REQUERENTE: DEOLINDA ROSA CABAÇO MOURA MIRA -----**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro) --

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Monte do Trigo, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O prédio urbano, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial 958/20191114 e caderneta predial referente ao artigo urbano n.º 484, tem uma área total de 342,00 m<sup>2</sup> e área coberta de 78,00 m<sup>2</sup>, referente a prédio urbano, sito à Estrada de Évora, composto de uma moradia de casas de rés-do-chão, com seis divisões para habitação, corredor e quintal, destinado a habitação. -----

-----O prédio existente é constituído por duas edificações distintas. Num plano recuado e elevado relativamente ao arruamento a habitação, edifício em construção tradicional com cobertura inclinada. Ao nível do arruamento foi posteriormente construída uma garagem/arrecadação em semi-cave com cobertura plana e acessível. O pedido incide sobre um prédio urbano com área total de 342,00 m<sup>2</sup>, de acordo com o levantamento efetuado, composto por um edifício de um piso destinado a habitação com área total de implantação e construção de 131,30 m<sup>2</sup>, referentes a habitação, uma construção destinada a arrecadação/garagem com área de construção de 74,55 m<sup>2</sup> e ainda um anexo para arrumos no topo do prédio. O edifício de habitação, tipo T2, é composto por dois quartos, duas sala, cozinha, corredor, três arrumos, instalação sanitária e um alpendre na fachada posterior. É referido em memória descritiva que o edifício de habitação foi construído na década de 50 enquanto a arrecadação terá sido na década de 70. -----

-----As obras de construção a legalizar referem-se ao edifício de habitação com a área de 131,30 m<sup>2</sup>, à construção de garagem/arrecadação com 74,55 m<sup>2</sup>, totalizando a área construída a legalizar o valor de 205,85 m<sup>2</sup>. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----  
-----Índice de implantação líquido – 0,8. -----  
-----Índice de construção líquido – 1,2 -----  
-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----  
-----Área do prédio – 342,00 m2 -----  
-----Área total a legalizar – 205,85 m2 -----  
-----Área total de implantação proposta – 205,85 m2 (índice – 0,60)-----  
-----Área total de construção proposta – 205,85 m2 (índice – 0,60) -----

-----Cércea – um piso. -----  
-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído e está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e construção efetuadas sem licença, destinadas a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e construção efetuadas sem licença, destinadas a habitação, da requerente Deolinda Rosa Cabaço Moura Mira.** -----

-----**VIII – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: DEOLINDA ROSA CABAÇO MOURA MIRA** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Deolinda Rosa Cabaço Moura Mira. -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente Deolinda Rosa Cabaço Moura Mira.** -----

-----**IX – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: SANDRA ISABEL DE JESUS GOMES** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Sandra Isabel de Jesus Gomes. -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades da requerente Sandra Isabel de Jesus Gomes.** -----

-----**X – APROVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES MENSIS PARA ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS** -----

-----**No âmbito das competências previstas na alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Portel aprovou a transferência de verbas referentes a contribuições para as seguintes entidades, no ano 2021:** -----

----- - ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) – Quota anual no montante de 4.359,24 € (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos); -----  
----- - AMCAL (Associação de Municípios do Alentejo Central) – Contribuição anual no montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), a que corresponderá o duodécimo de 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros); -----  
----- - ATLA (Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva) – Contribuição anual no montante de 3.600 € (três mil e seiscentos euros), a que corresponderá o duodécimo de 300,00 € (trezentos euros); -----  
----- - CIMAC (Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central) – Contribuição anual no montante de 77.593,11 € (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três euros e onze cêntimos), a que corresponderá o duodécimo de 6.466,09 € (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos).” -----

**-----XI - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

----- - a abertura do concurso público para a “aquisição de viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos”, com o preço base de 118.000,00 € (cento e dezoito mil euros); -----

----- - as peças do procedimento (o programa do procedimento e o caderno de encargos), que determinam a dispensa de prestação de caução e a redução do contrato a escrito; -----

----- - a designação do Arquiteto Nelson da Conceição Dias Victor (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos) para gestor do contrato; -----

----- - a composição do júri do procedimento que é a seguinte: A Vice Presidente, Dra. Maria Luísa Leonço Farinha (Presidente do Júri); o Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Arq. Nelson da Conceição Dias Victor e a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Rosa Garcia Cavaco. -----

----- e como elementos suplentes: o Eng.º Luís Camilo Pinto Condeça Gaspar (Técnico Superior) e o Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral (Chefe de UMFCP). -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar competência ao júri do procedimento para prestar esclarecimentos sobre o concurso, nos termos do art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----A Sr.ª Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

**-----XII – EMPREITADA DA OBRA DE “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE À IGREJA DE VERA CRUZ”- APROVAÇÃO DE PROJETO – PARA CONHECIMENTO -----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente que aprovou o Projeto de Execução da Empreitada da Obra de “Reabilitação do Espaço Público Envolverte à Igreja de Vera Cruz” e a abertura de procedimento de consulta prévia a três entidades para

execução da referida empreitada. -----

**-----XIII - EMPREITADA DA OBRA DE “REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE SÃO JULIÃO EM MONTE DO TRIGO” – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO -----**

-----Foi presente, para apreciação, o Projeto de Execução da Empreitada da Obra de “Reabilitação Urbana do Bairro de São Julião em Monte do Trigo”. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, que no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, excecionalmente e por motivos de urgência, aprovou o projeto de Execução da Empreitada da Obra de “Reabilitação Urbana do Bairro de São Julião em Monte do Trigo”. -----

**-----XIV – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE SÃO JULIÃO EM MONTE DO TRIGO” -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. presidente datado de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, que no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, excecionalmente e por motivos de urgência, aprovou: -----

----- - a abertura do concurso público para a a empreitada da obra de “Reabilitação urbana do Bairro de São Julião em Monte do Trigo”, com o preço base de 225.192,60 € (duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e dois euros e sessenta cêntimos); -----

----- - as peças do procedimento (o programa do procedimento e o caderno de encargos), que determinam a dispensa de prestação de caução e a redução do contrato a escrito; -----

----- - a designação do Arquiteto Nelson da Conceição Dias Victor (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos) para gestor do contrato; -----

----- - a composição do júri do procedimento que é a seguinte: A Vice Presidente, Dra. Maria Luísa Leonço Farinha (Presidente do Júri); o Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Arq. Nelson da Conceição Dias Victor e a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Rosa Garcia Cavaco. -----

----- e como elementos suplentes: o Eng.º Luís Camilo Pinto Condeça Gaspar (Técnico Superior) e o Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral (Chefe de UMFCP). -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar competência ao júri do procedimento para prestar esclarecimentos sobre o concurso, nos termos do art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----A Sr.ª Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

**-----XV – CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, EM MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS, PARA APOIO À PRAIA -----**

**FLUVIAL DE ALQUEVA” – ANÁLISE, PONDERAÇÃO E RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS -----**

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 17 de fevereiro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 12 de Fevereiro de 2021, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova as respostas da entidade adjudicante sobre a lista de pedidos de esclarecimento apresentada por dois interessados no procedimento de concurso público para a “Aquisição e montagem de edifícios, em módulos pré-fabricados, para apoio à Praia Fluvial de Alqueva”, conforme cópia do despacho que fica arquivado no maço de documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Dra. Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

**-----XVI – CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, EM MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS, PARA APOIO À PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA” – ANÁLISE, PONDERAÇÃO E RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA DATA LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS APRESENTADO POR UM INTERESSADO -----**

-----A Câmara Municipal de Portel, nesta sua reunião de 17 de fevereiro de 2021, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 12 de Fevereiro de 2021, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova as respostas da entidade adjudicante sobre o pedido de prorrogação do prazo para a apresentação de propostas apresentado por um interessado (UEM – Unidade Estruturas Metálicas, S.A.) no procedimento de concurso público para a “Aquisição e montagem de edifícios, em módulos pré-fabricados, para apoio à Praia Fluvial de Alqueva”, não havendo lugar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, conforme cópia do despacho que fica arquivado no maço de documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Dra. Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

**-----XVII - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA DA OPERAÇÃO “MUSEU MARIA TOSCANO RICO” AO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2020 NO ÂMBITO DO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-41-2021-35 “PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL” -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura da operação “Museu Maria Toscano Rico”, no âmbito do aviso de concurso para apresentação de candidaturas n.º ALT20-41-2021-35 – “Património Natural e Cultural” do Programa Operacional do Alentejo 2020, com um investimento no valor de 70.310,00 € (setenta mil, trezentos e dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor . -----

**-----XVIII – APROVAÇÃO EM MINUTA -----**

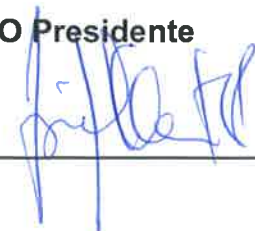
-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----



-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

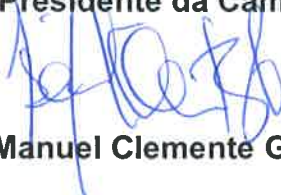
-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 03/03/2024

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -